



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000164

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022

Ano 7

## SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DECRETO 02, DE 30/12/2021 - QDD.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000164

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022

Ano 7

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

## DECRETO FINANCEIRO Nº 02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26, da Lei Municipal n.º 380, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e considerando a programação orçamentária estabelecida pela Lei Municipal n.º 384, de 20 de dezembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas para exercício de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas da Câmara Municipal, diretamente subordinados ao Presidente da Câmara, na forma do Anexo I que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - poderá ser alterado, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas no art. 12 e art. 26 da Lei Municipal n.º 380, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Fica a Coordenação Administrativa da Secretaria de Governo e Planejamento, conjuntamente com o Departamento de Contabilidade, encarregados de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, cabendo a esta última efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, em 30 de dezembro de 2021.

**Almir Rodrigues dos Santos**  
Presidente da Câmara

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão  
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000164

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

## Quadro de Detalhamento da Despesa - 2022

<b>PODER: 01 - Poder Legislativo</b>	
<b>ORGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES</b>	
<b>SECRETARIA: 1 - CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Unidade: 01.01.000 CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.031.100.1001 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>	
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações	230.000,00 00
<b>Total R\$</b>	<b>230.000,00</b>
<b>01.031.200.2001 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO</b>	
3.1.9.0.11.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.120.000,00 00
3.1.9.0.13.03.00 Obrigações Patronais-INSS	250.000,00 00
3.3.9.0.14.00.00 Diárias - Civil	20.000,00 00
3.3.9.0.30.99.00 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	10.000,00 00
3.3.9.0.33.99.00 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00 00
<b>Total R\$</b>	<b>1.401.000,00</b>
<b>01.031.201.2002 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
3.1.9.0.11.01.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.000,00 00
3.1.9.0.13.03.00 Obrigações Patronais-INSS	82.000,00 00
3.1.9.0.91.00.00 Sentenças Judiciais	1.000,00 00
3.3.9.0.14.00.00 Diárias - Civil	5.000,00 00
3.3.9.0.30.99.00 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	130.000,00 00
3.3.9.0.33.99.00 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00 00
3.3.9.0.35.00.00 Serviços de Consultoria	288.000,00 00
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00 00
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00 00
3.3.9.0.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00 00
4.4.9.0.52.06.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS	150.000,00 00
<b>Total R\$</b>	<b>1.247.000,00</b>
<b>Total da Unidade em R\$</b>	<b>2.878.000,00</b>
<b>Total da Secretaria em R\$</b>	<b>2.878.000,00</b>
<b>Total do Órgão em R\$</b>	<b>2.878.000,00</b>
<b>Total do Poder em R\$</b>	<b>2.878.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 2.878.000,00</b>	

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão  
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112